



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A ECO SERVICE LTDA – ME.

Por este instrumento de locação, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014 de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luz, nº 1346, Resid. Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996 – 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a Empresa **ECO SERVICE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.959.900/0001-57, situada a Av. Henrique Galúcio, nº 1756-A, Bairro Central, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS**, R.G. nº 723479 - SSP/MT, CPF nº 486.802.651-87., residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001241/2014-79**, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente da **Tomada de Preços nº 002/2014**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, "b" §1º da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Quarta do Contrato e demais normas aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº **23125.001241/2014-79**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto alterar o valor constante no item 4.1 do contrato 016/2014 em decorrência de acréscimos e supressões de serviços.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS SUPRESSÕES

Por força do presente instrumento são suprimidos os itens 11.1.1; 11.1.2; 11.1.3; 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7; 11.1.8; 11.1.9; 11.1.10; 11.1.12; 11.1.13; 11.1.14; 11.1.16; 11.1.17; 11.1.23; 11.1.24; 11.1.25; 11.1.26; 11.1.27; 11.1.28; 11.1.29; 11.1.30; 11.1.31; 11.1.32; 11.2.1; 11.2.2; 11.2.4; 11.2.5; 11.2.6; 11.2.8; 11.2.9; 11.2.10; 11.2.11; 11.2.12; 11.2.13; 11.2.14; 11.2.15; 11.2.16; 11.2.17; 11.2.18; 11.2.19; 11.2.20; 11.2.21; 11.2.22; 11.2.13; 11.2.25; 11.2.26; 11.2.27; 11.2.18; 11.2.29 e 11.2.44 da planilha original, conforme detalhamento as fls. 1128 a 1130 do **Processo nº 23125.001241/2014-79**.

SUBCLAUSULA ÚNICA - As supressões importam em **R\$ 35.380,50 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, o que corresponde a **4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento)** do preço original do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS

Por força do presente instrumento são acrescidos serviços à planilha original, conforme detalhamento as fls. 1128 a 1130 do **Processo nº 23125.001241/2014-79**.

SUBCLAUSULA ÚNICA - os acréscimos perfazem a importância de **R\$ 116.828,22 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**, o que corresponde a **14,70% (quatorze virgula setenta por cento)** do preço original contratado.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO ATUALIZADO

Com a assinatura do presente termo aditivo, o preço previsto no item 2.1 da Clausula Quarta do Contrato nº 016/2014, passará a **R\$ 911.326,89 (Novecentos e onze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)** que importa em variação a maior de **R\$ 81.447,73 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)** em relação ao preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2015NE80058.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Para a assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** prestou garantia no valor



de R\$ 5.841,41 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% do valor deste Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

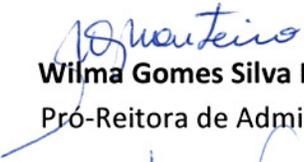
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 016/2014 – UNIFAP.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 21 de Outubro de 2015.


Wilma Gomes Silva Monteiro
Pro-Reitora de Administração


José Roberto Franco de Campos
Empresa ECO SERVICE LTDA EPP

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____